

Guia para
registar a

Minha Associação



1

Constituição dos Órgãos

2

Projeto de Estatutos

3

Assembleia Geral

4

Pessoa Coletiva

5

Personalidade Jurídica

6

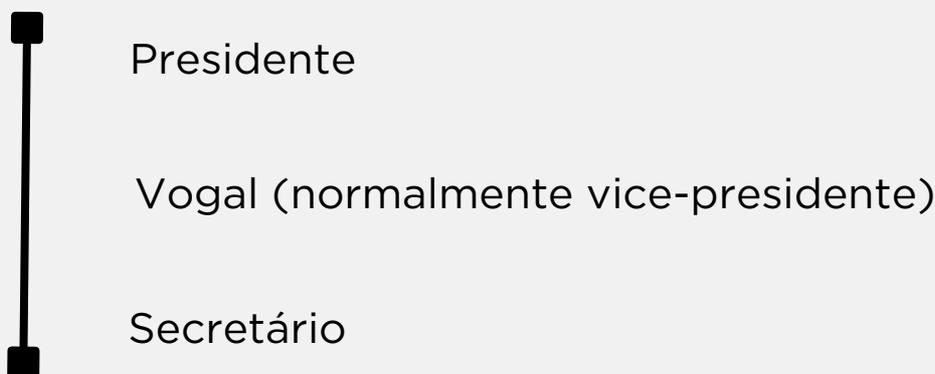
Registo Nacional de Associações
Juvenis



UMA ASSOCIAÇÃO É CONSTITUÍDA POR TRÊS
ORGÃOS:

ASSEMBLEIA GERAL | DIREÇÃO | CONSELHO FISCAL

A Assembleia Geral é dirigida por uma Mesa que é composta por três elementos, podendo ser:



A Assembleia Geral é o órgão máximo da associação, e tem como competência, entre outras, a aprovação do plano de atividades, a aprovação e alteração dos estatutos e a aprovação do relatório de atividades.

UMA ASSOCIAÇÃO É CONSTITUÍDA POR TRÊS
ORGÃOS:

ASSEMBLEIA GERAL | DIREÇÃO | CONSELHO FISCAL

A Direção é composta no mínimo por três
elementos podendo ser:



Presidente

Tesoureiro

Secretário



A principal função deste órgão é a gestão
da associação.

UMA ASSOCIAÇÃO É CONSTITUÍDA POR TRÊS
ORGÃOS:

ASSEMBLEIA GERAL | DIREÇÃO |

CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal é composto por três elementos, podendo ser:



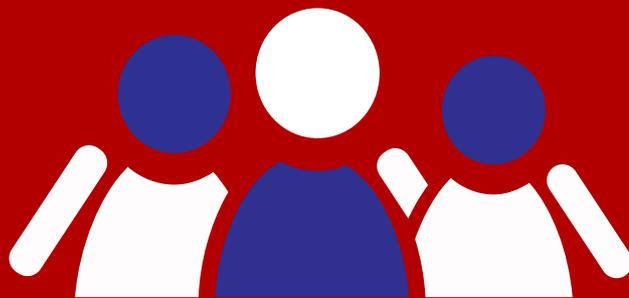
Presidente

Vice-presidente

Secretário



A este órgão compete essencialmente o controlo de contas da associação. A direção e o conselho fiscal deverão ser constituídos por um número ímpar de elementos, dos quais um será o Presidente.



PROJETO DE ESTATUTOS

Na primeira reunião devem elaborar um **projeto de estatutos**, que vão ser as regras que a tua associação terá que **cumprir** no futuro.

Tens aqui modelos base de estatutos para te **ajudar a criar** os estatutos que vais aplicar para a tua associação, deves **modificar e adequar** os estatutos de acordo com os objetivos da tua associação.



<http://aecondeixa.pt/estatutos-da-associacao-de-estudantes/>

<https://aeescariz.com/index.php/associacoes/estudantes/496-proposta-de-estatutos-da-associacao-de-estudantes-do-agrupamento-de-escolas-de-escariz>

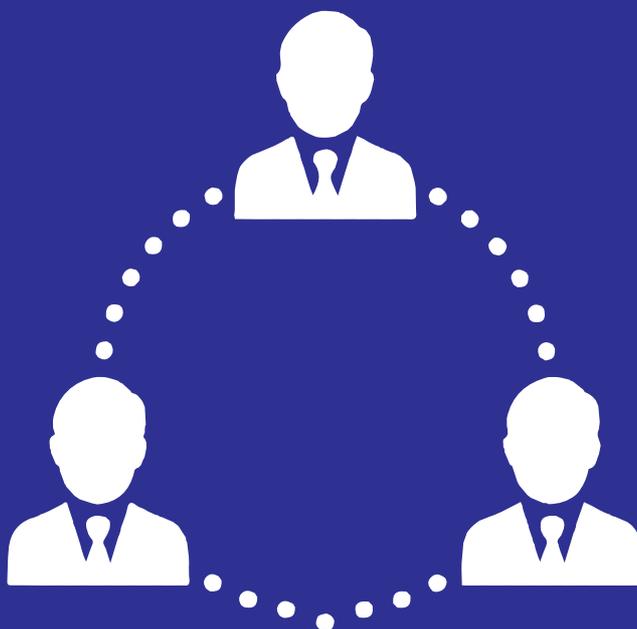
ASSEMBLEIA GERAL

Convoca uma reunião com todos os elementos do grupo, a qual será a **primeira** Assembleia Geral.

Nessa reunião deverá ser elaborada uma **Ata** pela assembleia, assinada por todos os elementos eleitos, pois será necessária a legalização da associação.

Têm também de aprovar em AG os estatutos.

Atenção ao quórum mínimo de participantes obrigatórios na AG.



PESSOA COLETIVA

Depois de reunires a ata da reunião da AG, os **estatutos** e os **cartões de cidadão** de todos os elementos dos corpos sociais deves dirigir-te ao **Registo Nacional de Pessoa Coletiva** e inscrever a tua associação para a atribuição do número fiscal.

Deves ainda requerer um **certificado de admissibilidade** de firma ou de denominação, pois irás precisar no passo seguinte.



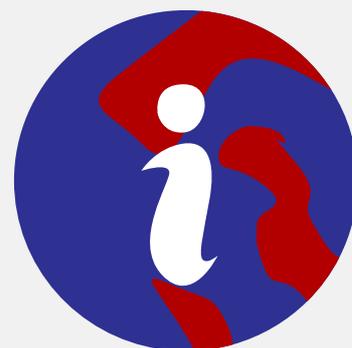
PESSOA JURÍDICA

Para adquirirem personalidade jurídica deverão enviar uma **carta registada** com aviso de recepção com os estatutos e a ata de aprovação dos estatutos para o **Ministério da Educação**.

O ministério por sua vez irá enviar os documentos para o **Ministério Público** para a apreciação legal, e depois para publicação no **Diário da República 3.ª Série**.



INFORMAÇÃO ADICIONAL



- Site da secretaria-geral da educação e ciência onde se explica as diferenças e benefícios de uma associação de estudantes registada e não registada:

<https://www.sec-geral.mec.pt/faqs/197>

- Site o RNAJ - Registo nacional de associativismo jovem, onde podem registar a vossa associação de estudantes:

<https://associativismojovem.ipdj.pt/>

- Programa de apoio estudantil (PAE) onde tem a informação de como se podem inscrever para se candidatarem a apoios financeiros:

<https://juventude.gov.pt/Associativismo/PAAJ/PAE/Paginas/PAE - Programa de Apoio Estudantil.aspx>

- Lei nº23/2006 - Estabelece o regime jurídico do associativismo juvenil

<https://dre.pt/dre/detalhe/lei/23-2006-359360>